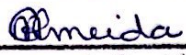




Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51

**DECRETO Nº 1943 de 28 de Agosto de 2020.**

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 28 / 08 / 2020  
  
Assinatura do Servidor

**"INSTITUI O KIT MERENDA NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE EM RAZÃO DO COMBATE AO COVID-19 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e **Considerando** o estado de calamidade pública na saúde decretada no Município; **considerando** a Ata de Reunião do Conselho de Alimentação Escolar do Município; **considerando** o que determina a Lei 13.987/20, Resolução nº02 de 09 de abril de 2020.

#### **DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Educação Municipal o **KIT Merenda**, a ser distribuído aos alunos da rede de ensino, para atender Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública.

**Parágrafo Único** - O Kit Merenda de que trata o caput deste artigo, será composto por produtos oriundos do cardápio sugerido pela Nutricionista do Município.

**Art. 2º** - Para atender a demanda da legislação supracitada e para atender ao já aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pedro Teixeira, o Kit Merenda de que trata o artigo anterior, deve ser concedido de forma retroativa a competência de junho/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 28 de agosto de 2020.

  
**IDÍLIO NEVES MOREIRA**  
Prefeito Municipal